



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA RESERVA DE VAGAS PPI REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2023 - DGBR/RIFB/IFB

SELEÇÃO 2023/2

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO:
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA
EM EVENTOS. TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E LICENCIATURA EM DANÇA, POR
MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2017, 2018, 2019, 2020,
2021 OU 2022)**

A DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 339, de 05/05/2023, D.O.U. nº 86, de 08/05/2023, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

DIVULGAR, conforme previsto no item 3.1 do Edital nº 13/2023 DGBR/RIFB/IFB de 22 de maio de 2023 – seleção 2023/2, o resultado preliminar da verificação complementar da reserva de vaga PPI por meio da banca de heteroidentificação no documento Anexo I.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração por meio de procedimento de heteroidentificação e foi indeferido, pela banca de heteroidentificação, poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) por banca de heteroidentificação.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que participaram da verificação complementar da autodeclaração de negro (preto ou pardo) e obtiveram a situação da autodeclaração indeferida, não comprovada pela banca de heteroidentificação.

2.1.2 Não caberá recurso para os candidatos que não participaram da verificação complementar da autodeclaração de negro (preto ou pardo) no período determinado em Edital e Convocação específica para esta etapa do processo seletivo.

2.1.3 O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração no período determinado em Edital e em Convocação específica para esta etapa do processo seletivo e obteve a situação de “Deferido” pela banca de heteroidentificação não precisa entrar com recurso; basta aguardar o resultado final da comprovação da reserva de vaga para seguir com as demais orientações nos documentos publicados nas demais etapas deste certame.

2.2 A banca recursal da verificação complementar da autodeclaração fará análise do recurso dos candidatos negros (pretos ou pardos), utilizando o procedimento de heteroidentificação, com base nas gravações, fotografias e/ou filmagens obtidas pela banca local de heteroidentificação do Campus ofertante do curso.

2.3 O candidato em situação de “Indeferido” no Resultado Preliminar poderá interpor recurso presencialmente no Registro Acadêmico, de acordo com o quadro a seguir:

Recursos – Resultado Preliminar Edital nº 13/2023 DGBR/RIFB/IFB		
Localização do Registro Acadêmico	Data	Horário
VIA L2 Norte - SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF CEP 70830-450	11/07/2023	10h às 12h e 14h às 17h.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.4. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no ANEXO II deste resultado.

2.5 O candidato negro (preto ou pardo) que teve sua autodeclaração indeferida e não proceder, para recurso, ou o candidato de mesma situação que, após recurso, mantiver o indeferimento da autodeclaração: perderá o direito de concorrer à vaga de reserva; mas continuará no processo seletivo, pois será remanejado compulsoriamente para as vagas da ampla concorrência.

2.6 Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

2.7 A confirmação ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.8 As deliberações, emitidas por meio de parecer, em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), inclusive na fase recursal, terão validade apenas para o processo seletivo referente ao Edital nº 13/2023 DGBR/RIFB/IFBRASILIA - Seleção 2023/2.

2.9 Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos negros (pretos ou pardos) que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas, comissões e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame ou da reserva de vaga comprovada e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	EMAIL
Brasília	Via L2 norte - SGAN 610, Módulo D, E, F e G – AsaNorte – Brasília/DF	E-mail: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus* citado no quadro acima.

3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo de Ingresso e pela Direção Geral do *Campus* Brasília.

3.6. ANEXOS:

ANEXO I: RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

ANEXO II: FORMULÁRIO DE RECURSO

Brasília-DF, 10 de julho de 2023.

Original assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora Geral Pro Tempore do Campus Brasília
Portaria nº 339/2023-D.O.U, de 5 de maio de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO POR MEIO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CANDIDATO		CPF	RESULTADO
1	KAMYLA MORAES PIRES	061.112*****	DEFERIDO(A)
2	KATILIANE NERES DA SILVA	070.551*****	DEFERIDO(A)
3	DEBORAH RAISSA BATISTA COSTA	070.789*****	AUSENTE
4	DAIANE FERREIRA SILVA	955.487*****	AUSENTE
5	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA CRUZ	077.123*****	AUSENTE
6	LUCAS ROCHA RIBEIRO	077.299*****	AUSENTE
7	MILENE CRISTINE ANDRADE FREIRE	086.627*****	AUSENTE
8	MARIA ALBA BOTELHO DE ARRUDA	705.152*****	AUSENTE
CANDIDATO		CPF	RESULTADO
1	RAYSSA DIAS DE SOUSA	055.245*****	DEFERIDO(A)
2	STHEPHANNY CANTANHEDE SILVA	020.482*****	AUSENTE
3	WALLYSON ZIEL BATISTA CARDOSO	090.320*****	AUSENTE
4	KELVIN JOHN SILVA DOS ANJOS	032.997*****	INDEFERIDO(A)
5	GABRIEL OLIVEIRA DA COSTA	065.089*****	AUSENTE
6	LUANA DAMACENO DIAS	090.375*****	AUSENTE
7	IGOR SAMPAIO MARTINS	708.320*****	DEFERIDO(A)
CANDIDATO		CPF	RESULTADO
1	PEDRO HENRIQUE BRAGA BATISTA	073.221*****	DEFERIDO(A)
2	ANA BEATRIZ DA CONCEICAO	076.569*****	DEFERIDO(A)
3	JULIA VITORIA FERREIRA DA SILVA	047.170*****	DEFERIDO(A)
4	MARINETE MOURA DOS SANTOS SILVA	842.127*****	DEFERIDO(A)
5	RAQUEL PEREIRA COSTA	034.569*****	DEFERIDO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CANDIDATO		CPF	RESULTADO
1	DANIEL MUDESTO SOUSA	045.786*****	AUSENTE
2	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GONCALVES	077.571*****	AUSENTE
3	MATHEUS FELIPE GOIS SANTANA	066.025*****	DEFERIDO(A)
4	CAIO KEVEN AMORIM OLIVEIRA	072.424*****	DEFERIDO(A)
5	DOUGLAS HENRIQUE LIMA DE SOUSA	076.092*****	DEFERIDO(A)
6	JULIANA MARQUES DA SILVA	608.666*****	AUSENTE
7	ENISVALDO MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR	052.283*****	INDEFERIDO(A)
8	JOAO PEDRO PEREIRA DE SOUSA	079.343*****	DEFERIDO(A)
9	BRUNO PINHEIRO MARQUES	082.510*****	INDEFERIDO(A)
10	FILIPE PINHEIRO BRANDAO	029.386*****	INDEFERIDO(A)
11	CARLOS WEMERSON GOMES ARAUJO	039.636*****	AUSENTE
12	BRUNA KAUANY ALVES DE SOUSA	043.644*****	DEFERIDO(A)
13	WEBER VENANCIO SILVA	049.457*****	DEFERIDO(A)
14	FABRICIO PEREIRA LIMA	054.617*****	DEFERIDO(A)
15	ELLYS REBECA FERNANDES AZEVEDO	066.029*****	DEFERIDO(A)
16	LANA ELIZA LAZARO DA SILVA	074.044*****	AUSENTE
17	IGOR FERREIRA ARAUJO	082.119*****	DEFERIDO(A)
18	SANCLER CONCEICAO SILVA	082.745*****	DEFERIDO(A)
19	CAIMY SANTOS DE ABREU	084.284*****	DEFERIDO(A)
20	LUCAS GABRIEL RIBEIRO COSTA	608.472*****	DEFERIDO(A)
21	OZIEL ALEXANDRE PEREIRA HUMASI	706.442*****	DEFERIDO(A)
CANDIDATO		CPF	RESULTADO
1	PHELIPE WALISSON PEREIRA FRANCO	027.116*****	INDEFERIDO(A)
2	RAYRA FEITOSA ALVES	048.720*****	DEFERIDO(A)
3	BRUNO DE SOUSA RIBEIRO	066.047*****	INDEFERIDO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4	MATHEUS FERNANDES DE ABREU	055.512*****	DEFERIDO(A)
5	JEAN LUCAS OLIVEIRA BASTOS	062.621*****	AUSENTE
CANDIDATO		CPF	RESULTADO
1	VANESSA ALVES DA SILVA	721.506*****	DEFERIDO(A)
2	ETTELY MELIE SILVA RIBEIRO	026.529*****	AUSENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RA/CBRA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Recurso contra resultado do(a):

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)/estudante